



## ***Município de Odivelas*** ***Assembleia Municipal***

Acta nº10/2007

### **ACTA DA 3ª REUNIÃO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2007 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

Aos **sete** dias do mês de **Maio** do ano **dois mil e sete**, pelas vinte e uma horas e quinze minutos reuniu a **Assembleia Municipal de Odivelas**, em **3ª Reunião da 2ª Sessão Ordinária de 2007**, no **Salão Nobre dos Paços do Concelho**, sito na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, sob a Presidência Luís Miguel da Silva e Sousa Martins, como Presidente em Exercício, Domingos Manuel Antunes Tomé e Alcina dos Prazeres Lourenço Gomes Trindade, como 1º e 2º Secretários, respectivamente, respectivamente 1º e 2º Secretários, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----  
-----  
-----

#### **II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----** -----

**PONTO 3 – 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL DE 2007-----**

**PONTO 4 - PROPOSTA APROVAÇÃO DE REGULAMENTO DE APOIO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE ODIVELAS, PARA A CRIAÇÃO DA “UNIVERSIDADE SÉNIOR DE ODIVELAS”-----**

**PONTO 5 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LINHAS DE ÁGUA - APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE AMBIENTE, QUALIDADE DE VIDA E MOBILIDADE-----**

**PONTO 6 – PROPOSTA CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DO REGIMENTO**

**PONTO 7 - ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA, INERENTE Á ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODIVELAS PARA O XVII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES -----**  
-----  
-----

#### **III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----** ----- ----- -----



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

-----  
-----  
**Pelo Senhor Presidente em Exercício**, foi dada posse ao Membro da Assembleia Municipal **Maria Gracinda Pinho**, pela bancada do **PS**. -----  
-----

**Pelo Senhor Presidente em Exercício**, foi colocada à consideração do plenário o pedido de renúncia de mandato, nos termos do Artº 76º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A, de 11 de Janeiro, conjugado com o art.º 12º n.º1 e nº4 do Regimento, do seguinte Membro da Assembleia Municipal: -----  
-----

**José Carolino Santos**, da bancada do **PS**. -----  
-----

Colocado à votação o pedido de renúncia foi admitido à discussão por unanimidade, não se registando intervenções, este pedido de renúncia foi colocado à votação, tendo sido **Aprovado por Unanimidade**, tendo o Membro **Liliana Alves de Lemos Marques Pires**, ocupado o lugar de efectiva na bancada do **PS**. -----  
-----  
-----

**Nos termos legais aplicáveis, realizaram-se as seguintes substituições:** -----  
-----

Na bancada do **PS**, o Membro da Assembleia Municipal Jorge Ramos Silva, pelo Membro **João António**; -----

Na bancada do **PS**, o Membro da Assembleia Municipal Carla Correia, pelo Membro **Alberto Castelo**; -----

Na bancada do **PS**, o Membro da Assembleia Municipal Francisco Silva, pelo Membro **Maria de La Salete Almeida**; -----

Na bancada do **PS**, o Membro da Assembleia Municipal Rui Cunha, pelo Membro **Maria Gracinda Leite da Silva Pinho**. -----

Na bancada da **CDU**, o Membro da Assembleia Municipal Adventino Amaro, pelo Membro **António Fernandes Nunes**. -----

Na bancada da **CDU**, o Membro da Assembleia Municipal Joaquim Machado Duarte, pelo Membro **João Lourenço**. -----  
-----  
-----



## ***Município de Odivelas*** ***Assembleia Municipal***

-----  
Distribuída a folha de presenças aos Membros da Assembleia Municipal, registou-se a presença de **38** Membros da Assembleia Municipal, tendo-se registado as ausências dos seguintes Membros da Assembleia Municipal: -----

-----  
**José Falcão e Carlos Lopes**, ambos pela bancada do **BE**. -----  
-----

-----  
A Câmara Municipal fez-se representar na Assembleia Municipal, nos termos legalmente aplicáveis, tendo estado presente a **Senhora Presidente da Câmara Municipal** de Odivelas, Susana de Carvalho Amador e 8 Vereadores, tendo-se registado a ausência dos Senhores Vereadores Ilídio Ferreira e Madalena Garcia, ambos pela bancada da CDU. -----  
-----

-----  
Havendo quorum, o **Senhor Presidente em Exercício** deu início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**.  
-----

### **TOMADA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**-----

-----  
Foi dada posse ao **Membro do Conselho Municipal de Segurança, Paulo Martins**, representante indicada pela Assembleia Municipal, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 33/98 de 18 de Julho. -----  
-----

-----  
**Alcina Trindade**, pela bancada do **PS**, solicitou o uso da palavra ao Senhor Presidente em Exercício, por forma a informar o plenário de que os Membros da Assembleia Municipal da bancada do PS, prescindem do pagamento das senhas de presenças, referente a esta reunião. -----  
-----

-----  
Após este período, o **Senhor Presidente em Exercício** deu início à discussão dos Pontos integrados na Ordem do Dia acima discriminada. -----  
-----  
-----  
-----



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

---

#### **PONTO 3 – 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL DE 2007**

---

Presente para deliberação, a 1.ª Revisão Orçamental de 2007, de acordo com a informação nº Interno/2007/7184, aprovada na 2ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2007, realizada a 16 de Abril de 2007 e remetida pela Senhora Presidente da Câmara a esta Assembleia Municipal, que seguidamente se transcreve:

“*Informação nº Interno/2007/7184*”

*Junto se envia processo de revisão orçamental, solicitando-se que em caso de concordância o mesmo seja submetido a Reunião de Câmara e posteriormente à Sessão da Assembleia Municipal. -- O Director do Departamento Municipal de Gestão Administrativa e Financeira*

*Rui Vieira*”

Pelo **Senhor Presidente em Exercício** foi dada a palavra à Senhora Presidente da Câmara para apresentação do ponto supra mencionado

O Ponto foi posto à discussão, tendo usado da palavra no âmbito deste ponto o seguinte Membro da Assembleia Municipal:

**Mário de Sousa**, pela bancada do **PS**, proferiu uma intervenção que será convertida **em declaração de voto**.

Após este período, o documento foi colocado à votação, tendo o mesmo sido **Aprovado por Maioria**, com os votos a favor das bancadas do PS, PSD, como Independente a Senhora Presidente de Junta de Freguesia de Odivelas e com os votos contra das bancadas da CDU.



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

Pelos Membros da Assembleia Municipal, **Mário Sousa e António Nunes**, pelas bancadas do **PS** e da **CDU**, respectivamente, proferiram **declarações de voto**, que seguidamente se transcrevem: -----

**Mário Sousa**-----

*“A presente Revisão Orçamental, decorre da necessidade de incorporar no Orçamento de 2007 o saldo de gerência do exercício de 2006, que se situou em 3.568.888,20€, conforme os documentos de prestação de contas já aprovados pelo Executivo Municipal. -----*

*Com este imperativo legal, houve necessidade de inscrever as verbas necessárias por imposição da nova lei das Finanças Locais e de incorporar verbas relativas a projectos co-financiados de 291.138,24€, bem como o reforço de algumas rubricas de natureza financeira que somam 854.696,06€. Refira-se ainda o reforço de 33.000,00€ no Programa Apoio ao Meio Aquático (PAMA). -----*

*Assim no lado da receita, foi aumentado o valor do saldo de gerência, por contrapartida das receitas de correntes e de capital. Do lado da despesa foram aumentadas as despesas correntes em 640.751,88€ por contrapartida de uma redução das despesas de capital do mesmo valor. -----*

*O orçamento sendo um importante instrumento de gestão do Município, é também um compromisso do seu executivo para o desenvolvimento da sua actividade em benefício dos Municípes de Odivelas. Odivelas não pode parar. É por isso fundamental o ajustamento das previsões, com base nos princípios orçamentais e regrar previsionais, para prossecução dos objectivos do Município e manter o equilíbrio orçamental. -----*

*Por isso hoje, estamos perante um documento que cumpre os requisitos formais de integração e de transparência, relativos aos primeiros ajustamentos deste ano de 2007. Mas importa sublinhar que esta Revisão Orçamental se traduziu na manutenção, entre receitas e despesas previstas do valor do Orçamento inicial o que revela a continuação do esforço de contenção da despesa e rigor na sua execução. -----*

*Face ao exposto, a bancada do PS irá, aprovar a Revisão Orçamental.” -----*



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

**António Nunes**-----

-----  
-----  
*“A Revisão Orçamental que hoje nos é presente é justificada pela necessidade de integrar no orçamento para o ano de 2007, o saldo do exercício do ano anterior que se cifrou nos 3 568 888,20 €. Acontece por imperativo de gestão, o que nos leva a compreender a necessidade legal desta revisão*

-----  
*Porém num ano de tão acentuado apelo à contenção e de efectivos cortes na actividade municipal, o saldo transitado no valor referido, leva-nos à conclusão lógica, que em algumas áreas, tais cortes e redução de actividade municipal poderão carecer de justificação razoável. Será que se pretende agora sacrificar a actividade do Município, para gastar nos últimos dois anos do exercício autárquico?*

-----  
*Quanto à necessidade de rever em baixa algumas das previsões como refere o documento, nomeadamente as receitas como a contribuição autárquica e a venda de bens de investimento não nos parece devidamente justificada.* -----

-----  
*Queremos acreditar, que esta revisão contemple também o recuo do Município na intenção de alienar algum do seu património.* -----

-----  
*Verificamos pelo exposto, que a introdução de duas novas receitas resultantes de candidaturas a projectos co-financiados não tem reflexo no valor global do orçamento.* -----

-----  
*Porque esta revisão orçamental não trás alterações de fundo quanto à estratégia deste Município, quer no que diz respeito à captação de receitas, quer ao nível da afectação de despesas, e ainda do seu plano de actividades, em coerência com a posição crítica que a CDU revelou quando da aprovação do Plano e Orçamento, o voto da bancada da CDU, em relação a esta 1ª revisão orçamental será de reprovação na esperança de que em futuras revisões do orçamento, o executivo altere, quanto às questões de fundo, a sua estratégia para o nosso concelho.”* -----  
-----  
-----  
-----  
-----



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

---

#### **PONTO 4 - PROPOSTA APROVAÇÃO DE REGULAMENTO DE APOIO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE ODIVELAS, PARA A CRIAÇÃO DA “UNIVERSIDADE SÉNIOR DE ODIVELAS”**

---

Presente para deliberação, a Proposta de Aprovação de Regulamento de Apoio que faz parte integrante do Protocolo Celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Associação Sénior de Odivelas, para a Criação da “Universidade Sénior de Odivelas” de acordo com a informação nº Interno/2007/5656 de 21.03.2007, aprovada na 6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2007, realizada a 28 de Março de 2007 e remetida pela Senhora Presidente da Câmara a esta Assembleia Municipal, que seguidamente se transcreve:-----

“INFORMAÇÃO: -----

-----PROPOSTA-----

*“Acreditando que a principal chave do progresso dos Municípios está nas pessoas, nas suas vontades, conhecimentos e competências, a Câmara Municipal de Odivelas, propõe-se unir esforços com a Associação Sénior de Odivelas, no sentido de levar a cabo um Projecto em parceria, para a criação de uma Universidade Sénior no Concelho, capaz de garantir a todos os munícipes, o acesso a oportunidades de aprendizagem ao longo da vida. -----*

*Os contínuos desafios do mundo moderno e a velocidade com que se desactualizam os conhecimentos têm cada vez mais como exigência, uma educação permanente. A educação ao longo da vida inscreve-se numa concepção abrangente de aprendizagem, orientada não só para a prossecução de objectivos de desenvolvimento económico, mas sobretudo, pela garantia que a educação assegura uma maior realização pessoal, inclusão social e cidadania activa. -----*

*A concepção do território de Odivelas, como uma comunidade viva de cidadãos motivados para uma aprendizagem contínua, em todas as etapas da sua vida, justifica esta parceria, ancorado nas sinergias da comunidade, na vivência e partilha de saberes, na rentabilização dos diferentes recursos. -----*

*Como referem os princípios da Carta das Cidades Educadoras que Odivelas subscreveu, as cidades educadoras têm como objectivo permanente, aprender, trocar, partilhar e, por consequência, enriquecer a vida dos seus habitantes. A cidade educadora deve exercer e desenvolver esta função paralelamente às suas funções tradicionais (económica, social, política de prestação de serviços),*



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

tendo em vista a formação, promoção e o desenvolvimento de todos os seus habitantes. Deve ocupar-se prioritariamente com as crianças e jovens, mas com a vontade decidida de incorporar pessoas de todas as idades, numa formação ao longo da vida. -----

Inscrito neste quadro de preocupações, o Projecto da Universidade Sénior, apresenta-se como uma resposta, à procura de ensino informal em vários domínios por parte da população sénior de Odivelas, incentivando-a a participar, em actividades culturais, recreativas, de cidadania e de lazer, ao mesmo tempo que se propõe desenvolver, relações interpessoais e sociais entre as diversas gerações. -----

Destina-se a maiores de 50 anos, não confere títulos académicos nem exige qualificações especiais. Funcionará fora do sistema tradicional escolar, mantendo-se fiel aos princípios básicos da aprendizagem informal, com grande proximidade entre alunos e professores, podendo dar-se o caso de uma pessoa ocupar as 2 posições, ser simultaneamente aluno de uma determinada disciplina e professor de outra. Os professores são voluntários e o programa é constituído por disciplinas integradas em áreas diversas, que vão das Línguas, às Ciências Sociais e Humanas, a Cultura, a Saúde, as Artes, as Actividades Físicas e Desportivas, as novas Tecnologias de Informação e Comunicação. As aulas são complementadas por outras actividades culturais e recreativas, como as Visitas de Estudo, as Palestras, Conferências, Exposições, etc. -----

Os seniores que pretendam frequentar a universidade Sénior de Odivelas, terão de pagar uma propina semestral única no valor de € 75,00, tratando-se de seniores não residentes no Concelho de Odivelas, ou no valor de € 50,00, tratando-se de seniores residentes no concelho. -----

O Município de Odivelas irá apoiar este projecto, atribuindo à Associação Sénior de Odivelas uma comparticipação financeira única no montante de € 2.500,00, com o objectivo de suportar as despesas iniciais com o arranque do projecto. Para além desta comparticipação, cujo pagamento acontece somente no ano de arranque do projecto, será atribuída uma comparticipação financeira anual correspondente a 25% das despesas previstas no orçamento e plano de actividades anual até ao limite máximo de € 2.500,00. -----

No âmbito desta parceria, o Município de Odivelas poderá ainda vir a subsidiar 5 alunos munícipes, que atendendo a carências de ordem económico-social, não possam suportar o preço da propina, até ao limite máximo de 80% do valor da propina. Assim o montante de propinas a subsidiar num semestre poderá ascender aos € 200,00, sendo que num ano civil completo poderá ascender ao



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

montante máximo de € 400,00. -----  
-----

*Nestes termos, e tendo por base o previsto no Decreto Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que prevê na alínea b), ponto 4, do seu Artigo 64, que é competência das Câmaras Municipais, “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas estabeleça uma parceria com a Associação Sénior de Odivelas, para apoio à criação da Universidade Sénior, nos termos propostos no Protocolo em anexo. -----  
-----*

*Considerando que o Regulamento de Apoio faz parte integrante do Protocolo de Colaboração e Cooperação, deverá o mesmo ser submetido a deliberação por parte da Assembleia Municipal de Odivelas. -----  
-----*

*Assim a comparticipação financeira a atribuir pelo Município de Odivelas à Associação Sénior de Odivelas, no ano de implementação do projecto “Universidade Sénior de Odivelas” é no montante global de € 5.000,00, (sendo o montante de € 2.500,00 destinado ao arranque inicial do projecto e o montante de € 2.500,00 para apoio à actividade anual), pelo que se propõe a cabimentação das referidas verbas, no Projecto 2007/A/303, Classificação Funcional 2.1.1.2 1503 e Classificação Económica 0702/04070104.” -----  
-----*

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** -----

*“Á Sr.ª Presidente para deliberação em R.C. do protocolo para a criação da Universidade Sénior de Odivelas.”-----  
-----*

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

*“À SAOM -----*

*Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara. -----*

*À DGAF/DF, -----*

*Para cabimentação.”-----  
-----*

**INFORMAÇÃO DA DP:** -----

*“A despesa está cabimentada na PRC 1033/07.”-----  
-----*

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO**-----

-----**(Proposta)**-----



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

Considerando que, -----

1. O Município de Odivelas concentra especial atenção na educação, tanto na sua dimensão formal como não formal, bem como em todas as suas vertentes, designadamente cultural e social; -----

2. Face à relevância que o Município de Odivelas atribui às matérias educativas, integrando delegações, associações e outros grupos constituídos para apreciarem matérias sobre educação consideradas de interesse para este Município, como é o caso da Associação Internacional de Cidades Educadoras; -----

3. O Município de Odivelas está consciente de que o exercício das matérias educativas deve ser desenvolvido num contexto mais amplo de qualidade de vida, justiça social e de promoção dos habitantes deste Concelho; -----

4. É essencial às sociedades modernas actuais, o constante aprofundamento da solidariedade e da convivência inter-geracional entre as populações; -----

5. A PEDAGO, Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos Lda., é uma instituição privada, sediada no Concelho de Odivelas, com mais de três décadas de existência e de experiência na formação de vários níveis de ensino, desde o pré-escolar até ao ensino superior. -----

6. A referida Sociedade, é associada fundadora da Associação Sénior de Odivelas, que é uma associação cultural sem fins lucrativos, vocacionada para a promoção de actividades culturais especialmente dirigidas à população sénior, e que pretende implementar no Concelho de Odivelas a "UNIVERSIDADE SÉNIOR DE ODIVELAS". -----

7. O Município de Odivelas pretende estabelecer uma parceria com a mencionada Associação, cujo objectivo central, é implementar no Concelho de Odivelas o projecto "UNIVERSIDADE SÉNIOR DE ODIVELAS", que consiste, em termos genéricos, em proporcionar à população sénior do Concelho educação ao nível não formal, disponibilizando uma série de conteúdos que lhes permitam actualização de conhecimentos e recondução de competências já adquiridas, numa perspectiva de aprendizagem ao longo da vida. -----

8. O Projecto "UNIVERSIDADE SÉNIOR DE ODIVELAS", vem dar cumprimento a um dos princípios constantes da Carta das Cidades Educadoras, porquanto pretende ser um instrumento capaz de



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

contribuir para a formação ao longo da vida. -----

9. O Município de Odivelas aposta na educação ao longo da vida, acreditando que a educação permite assegurar uma maior participação social e contribui para a promoção da igualdade de oportunidades entre os cidadãos. -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, neste acto representado pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Susana de Carvalho Amador, adiante designado por Primeiro Outorgante, ---- e, -----

ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE ODIVELAS, com sede na Rua Bento de Jesus Caraça, 12, Serra da Amoreira, Freguesia da Ramada, Concelho de Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 507922646, neste acto representada pelo Presidente de Direcção, adiante designada por Segundo Outorgante, -----

É celebrado, o presente Protocolo de Cooperação e Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir. -----

-----Cláusula Primeira-----

----- (Do Objecto) -----

1. Com o presente protocolo visa-se estabelecer uma parceria entre as duas entidades outorgantes, cujo objectivo é implementar no Município de Odivelas, o projecto "UNIVERSIDADE SÉNIOR DE ODIVELAS". -----

2. O projecto traduz-se na disponibilização à população sénior do Concelho de uma série de áreas de formação, de acordo com os seus interesses e motivações, com o objectivo de proporcionar à mesma novas aprendizagens e a aquisição de novos saberes, por forma a que se mantenham intelectual e fisicamente activos, numa perspectiva de formação ao longo da vida. -----

-----Cláusula Segunda-----

----- (Do Âmbito de Aplicação) -----

1. O presente protocolo e os benefícios dele resultantes, aplicam-se aos Múncipes de Odivelas e aos Funcionários e Agentes da Câmara Municipal de Odivelas, seniores, ou seja, com idade igual ou superior a 50 anos, sendo unicamente estes os visados pela iniciativa e apenas enquanto o presente protocolo vigorar. -----



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

2. Os Funcionários e Agentes da Câmara Municipal de Odivelas poderão, beneficiar das especiais vantagens previstas no âmbito do presente protocolo, quer residam ou não no Concelho, quer se encontrem ou não no activo. -----

-----Cláusula Terceira-----

-----*(Das Responsabilidades do Primeiro Outorgante)*-----

O Primeiro Outorgante, compromete-se, dentro das suas condicionantes específicas a colaborar e cooperar com o Segundo Outorgante, no que respeita designadamente ao nível de: -----

- a) Recrutamento de professores, que deverão ser preferencialmente oriundos do universo sénior e em regime de voluntariado; -----
- b) Disponibilização de equipamentos colectivos culturais e educativos, do Município, sempre que haja disponibilidade para tal; -----
- c) Afectação de recursos pedagógicos e didácticos necessários à formação; -----
- d) Cedência de transportes, durante o período lectivo, consoante as necessidades de formação e de disponibilidade do Município, até ao limite de duas visitas dentro do concelho, uma dentro do distrito e uma a nível nacional; -----
- e) Organização de visitas de estudo, palestras, conferências e outros similares. -----

-----Cláusula Quarta-----

-----*(Das Responsabilidades da Segunda Outorgante)*-----

1. O Segundo Outorgante responsabiliza-se, designadamente por: -----

- a) Afectar ao projecto “Universidade Sénior de Odivelas”, os professores necessários; -----
- b) Disponibilizar funcionários para os serviços de apoio à formação; -----
- c) Disponibilizar as instalações necessárias à formação, bem como a garantir a disponibilização de espaços como, auditórios, biblioteca, salas de informática, cantina, bar; -----
- d) Garantir os recursos pedagógico-didáticos adequados à realização das actividades desenvolvidas pelos professores e formandos; -----
- e) Definir e ministrar unidades temáticas adequadas ao perfil dos frequentadores da “Universidade”; -----
- f) Afectar ao projecto, técnicos especializados nas mais diversas áreas do conhecimento, a fim de ser prestada informação/aconselhamento aos discentes seniores, em áreas consideradas do seu interesse; -----
- g) Incluir no âmbito da formação, Tertúlias, Palestras, Congressos e outro similares, nos termos a definir no programa pedagógico; -----



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

- h) Realizar no âmbito da formação, estudos ou trabalhos de investigação direccionados aos problemas da educação gerontológica, atendendo aos interesses e necessidades de desenvolvimento educativo local; -----
- i) Apreciar os estudos, projectos e outro tipo de produções efectuadas no âmbito da formação ministrada, de forma a viabilizar possíveis edições conjuntas; -----
- j) Elaborar o programa pedagógico, o qual deverá ser sujeito à aprovação de ambos os Outorgantes, donde constará nomeadamente: a organização das áreas de formação; bem como das visitas; palestras; conferências e outros similares; a organização de turmas e respectivo horário; a disponibilização, definição e organização das instalações afectas à formação; os critérios de recrutamento dos docentes e avaliação dos respectivos currículos. –

-----

2. O Segundo Outorgante, compromete-se ainda, a cobrar aos funcionários e agentes, seniores, da Câmara Municipal de Odivelas, os preços estabelecidos na Tabela de Preços dos Municípios, e a atribuir um desconto de 25%, sobre o preço o preço devido nos termos anteriores. -----

-----Cláusula Quinta-----

----- (Das participações Financeiras)-----

1. O Município de Odivelas, atribuirá ao Segundo Outorgante, uma participação financeira no montante de € 2.500,00, para divulgação inicial e aquisição de material pedagógico-didático essencial ao arranque do projecto “Universidade Sénior de Odivelas”. -----

2. Será ainda atribuída uma participação financeira anual, com o objectivo de apoiar o Segundo Outorgante nas despesas correntes de funcionamento e manutenção, cujo montante corresponderá a 25 % das despesas previstas no seu orçamento e plano de actividades anual, sendo que o limite máximo da participação financeira a atribuir será de € 2.500,00/Ano. -----

2.1 O montante referido no ponto anterior, será anualmente actualizado de acordo com o Índice de Preços no Consumidor, cuja responsabilidade pela publicação é do Instituto Nacional de Estatística. --

3. O Município de Odivelas compromete-se ainda, a subsidiar os alunos que atendendo a carências de ordem económico-social, não possam suportar o preço da propina, até ao limite máximo de 5 alunos inscritos, nos termos estabelecidos no Regulamento de Apoio, anexo ao presente protocolo e que dele faz parte integrante. -----

-----Cláusula Sexta-----

----- (Da Divulgação da Iniciativa)-----



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

As Partes irão proceder conjuntamente à divulgação e publicitação da presente iniciativa, junto dos potenciais beneficiários e, nessa medida ambas, definirão os meios mais eficazes de dar conhecimento da iniciativa aos seus destinatários. -----

#### -----Cláusula Sétima-----

-----*(Das outras Entidades)*-----

A celebração do presente protocolo, não impede as Partes, de celebrarem outros protocolos no mesmo âmbito com outras entidades, desde que tal não colida com os objectivos aqui estabelecidos, nem com os direitos e deveres resultantes do mesmo. -----

#### -----Cláusula Oitava-----

-----*(Da Gestão e Acompanhamento)*-----

A coordenação da execução do presente protocolo incumbe ao Departamento de Educação, Juventude e Cultura, sito na Rua Laura Alves, n.º 5, Piso 2 Urbanização da Ribeirada 2675-608 em Odivelas, Associação Sénior de Odivelas, com sede na Rua Bento de Jesus Caraça, n.º 12, Serra da Amoreira, 2620-379 Ramada. -----

#### -----Cláusula Nona-----

-----*(Da Vigência)*-----

1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor por um período de um ano. -----

2. O presente protocolo considera-se automaticamente renovado, se nenhum dos Outorgantes, mediante carta registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao seu termo. -----

#### -----Cláusula Décima-----

-----*(Disposições Finais)*-----

O presente protocolo constitui um instrumento de coordenação de esforços, no respeito pela autonomia e características próprias dos respectivos intervenientes, pelo que a adequação ou alteração do estipulado, será sempre apreciada e decidida por acordo entre os Outorgantes. -----

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das Partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. -----

Odivelas, --- de ----- de 2006. -----



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

-----  
Pelo Primeiro Outorgante,

Pela Segunda Outorgante,-----

-----  
(Susana de Carvalho Amador)-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

#### REGULAMENTO DE APOIO

##### -----Cláusula Primeira-----

1. No âmbito do projecto “Universidade Sénior de Odivelas”, o Município de Odivelas compromete-se a subsidiar os alunos que, atendendo a carências de ordem económico-social, não possam suportar o preço da propina, até ao limite máximo de 5 alunos inscritos. -----  
-----

2. Consideram-se económico-socialmente carenciados, os alunos que face à declaração de Imposto Rendimentos Singulares, afirmam anualmente rendimentos iguais ou inferiores ao ordenado mínimo nacional. -----  
-----

3. O Município de Odivelas compromete-se, a subsidiar os alunos que se encontrem na situação anteriormente descrita, sendo que o montante do subsídio a atribuir, corresponderá a 80% do valor da propina. -----  
-----

##### -----Cláusula Segunda-----

1. Nos casos em que os pedidos de apoio, ultrapassem o total de cinco alunos inscritos, em cada período de formação, proceder-se-á do seguinte modo: -----  
-----

a) preferem os que possuem menores rendimentos; -----

b) perante situações de igual rendimentos, preferem os mais idosos. -----  
-----

##### -----Cláusula Terceira-----

Os apoios previstos e atribuídos no âmbito do presente regulamento serão efectuados à entidade que presta a formação, e não poderão ser utilizados para fim diferente daquele que motivou e fundamentou a sua atribuição. -----  
-----



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

-----Cláusula Quarta-----

1. A Associação Sénior de Odivelas deverá diligenciar, no sentido da efectiva participação dos alunos subsidiados até ao final da formação, dando imediato conhecimento ao Primeiro Outorgante das eventuais desistências. -----

2. Na situação mencionada no ponto anterior, ocupa o lugar do aluno inscrito desistente e beneficiário do apoio estabelecido nos termos da cláusula primeira, o candidato que imediatamente o sucede na lista de candidaturas. -----

-----Cláusula Quinta-----

Os casos omissos e lacunas verificadas no presente regulamento, serão apreciados e decididos pelo Vereador responsável pela Pelouro da Educação.”-----

Pelo **Senhor Presidente em Exercício** foi dada a palavra à Senhora Presidente da Câmara para apresentação do ponto supra mencionado. -----

O Ponto foi posto à discussão, tendo usado da palavra no âmbito deste ponto os seguintes Membros da Assembleia Municipal:-----

**José Tudela**, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção que será convertida **em declaração de voto**. -----

**João Rego de Carvalho**, pela bancada do **PSD**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“À semelhança da Carta Educativa do Município de Odivelas, eis que estamos perante mais um documento que vem à Assembleia Municipal sem que a Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Desporto tivesse sido chamada a analisá-lo, com serenidade, mas com rigor e objectividade, como é seu timbre. -----



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

*Desta vez penso que teria havido tempo para isso, dado que mediu 1 mês entre a sua aprovação em reunião de Câmara e as presentes sessões desta Assembleia. -----*

*Não cuido de saber os motivos desta omissão. -----*

*Mas porque eles envolvem opções e atitudes que têm a tendência para se repetir, quero dizer que, como Coordenador e membro da Comissão e como membro desta Assembleia Municipal, entendo que é um mau serviço aquele que se presta à população quando quem está disponível para dar o melhor do seu tempo e da sua ciência, mesmo que seja pouca, para que o nosso Município tenha as melhores iniciativas e as mais bem enquadradas, não seja chamado a fazê-lo. -----*

*De qualquer modo, pela parte que me toca, quero desde já esclarecer e avisar que apesar de ter a idade daqueles a quem se destina esta universidade, tenho um ponto de saturação que não se atinge facilmente. -----*

*A entidade promotora, encontrando-se ligada ao ISCE, que é a única unidade empresarial de ensino superior sedeadada no Município de Odivelas, tinha todas as condições para avançar com este projecto sozinha. -----*

*Logo, o 1º comentário que se deve fazer é para felicitar a Câmara Municipal de Odivelas por se ter conseguido agregar a esta iniciativa, apoiando-a. -----*

*A Câmara participará com 2500 euros no arranque do Projecto, com um valor até 2500 euros, por ano, de participação nas despesas, com um máximo anual de 400 euros de apoio a propinas e com alguns transportes. -----*

*Podem parecer uns valores insignificantes, mas o mais importante não é o valor, mas o sinal que a autarquia dá, como estando atenta às propostas que visam valorizar todos os escalões da população, não esquecendo os trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas. -----*

*Esperemos que a diferença que faz o facto deste Projecto ser apoiado pela Câmara, marque também a diferença desta Universidade Sénior em relação a outras do género que existem em Portugal e que não passam de Centros de Dia com pretensões educativas. -----*



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

Relativamente ao texto do Protocolo não se pode deixar de fazer as seguintes considerações, para os efeitos que a Assembleia Municipal ou a Câmara Municipal entenderem por convenientes, nomeadamente, passe o arrojo, de eventual revisão prevista na Cláusula 9ª. -----

1º Algumas responsabilidades da Câmara e da Pedago, constantes das cláusulas 3ª e 4ª, respectivamente, atropelam-se, ou, pelo menos, sobrepõem-se:-----

- na questão dos professores. O que está escrito é que a Câmara coopera na indicação de professores e a Pedago afecta-os ao Projecto. Antes até estava escrito que a Câmara os recrutava.---

-----  
Enfim, não conhecia entre as competências da Câmara a escolha de professores para escolas e com franqueza, não estou a ver uma instituição, como a Pedago, que tem no seu âmbito o ISCE, que forma professores, deixar para a Câmara a indicação de professores, ou o recrutamento, ou lá o que seja. -----

- quanto às alíneas b) da cláusula 3ª e c) da cláusula 4ª - equipamentos e instalações. Importaria uma maior precisão do que se trata, até porque há equipamentos deste género, no Município, que não pertencem à Câmara, mas a Empresas Municipais ou privadas, que não outorgam este Protocolo. ----

- quanto às alíneas c) da cláusula 3ª e d) da cláusula 4ª- recursos pedagógicos. Aqui a sobreposição, ou confusão, é total. -----

- quanto às alíneas e) da cláusula 3ª e j) da cláusula 4ª - visitas, palestras, conferências, etc, idem.----

A cláusula 10ª dispõe, conscienciosamente, que "... O protocolo constitui um instrumento de coordenação de esforços, no respeito pela autonomia e características próprias dos respectivos intervenientes ...".-----

-----  
Vai ser um bocado difícil, com tanta mistura de responsabilidades.-----

-----  
2º A Câmara bem podia ter obtido, para os trabalhadores das Juntas de Freguesia do Município, o mesmo tipo de desconto que obteve para os trabalhadores da Câmara. Era justo e só lhe ficava bem

-----  
3º É sabido que as instalações onde ficará a Universidade Sénior se situam no mesmo local onde está o ISCE. -----

-----  
Ora as principais queixas que existem da parte dos alunos daquele Instituto, que a Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Desporto recolheu, quando lá esteve, dizem respeito aos transportes para o local, que são difíceis. -----



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

*Dado que, como o encargo directo da Câmara, com este projecto, é baixo, podia encarar a hipótese de disponibilizar transportes aos seniores que lho solicitassem.” -----*

**Lúcia Lemos**, pela bancada da **CDU**. -----

Após este período, o documento foi colocado à votação, tendo o mesmo sido **Aprovado por Unanimidade**. -----

Pelos Membros da Assembleia Municipal, **José Tudela** e **Alberto Castelo**, pelas bancadas da **CDU** e do **PS**, respectivamente, proferiram **declarações de voto** que seguidamente se transcrevem:-----

**José Tudela**-----

*“Temos esperança que a celebração deste Protocolo possa corresponder às expectativas dos Odivelenses. Por um lado, para todos aqueles que as condições de vida se reflectiram nas suas trajectórias escolares, “expulsando-os” precocemente do sistema educativo ou “obrigando-os” ao seu abandono e que apresentam níveis de escolaridade bastante baixos. E, por outro lado, aqueles que vivem o final da sua vida activa. Referimo-nos, aqui, aos reformados que se confrontam com a alteração mais ou menos profunda das suas vidas, nomeadamente a alteração do ritmo de vida e da noção de tempo baseado na organização do tempo de trabalho. -----*

*Entendemos que a “Universidade Sénior” deve proporcionar a uns e a outros espaços de aprendizagem não formal e de convívio, partilha de “saberes”, desenvolvimento de redes de sociabilidade e de solidariedade informais, bem como promover acções de voluntariado. Estas são as dimensões que enfatizamos dado o seu valor social para toda a comunidade. -----*

*No que se prende com os espaços das aprendizagens defendemos que se respeitem os ritmos, os tempos e as vivências das pessoas idosas através do aprofundamento da problemática da educação de adultos idosos. -----*

*Por isso, é imperioso que a “Universidade Sénior” centre as suas actividades em função das necessidades específicas dos que a frequentam, quer seja ao nível da alfabetização, por exemplo, ou*



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

*na vivência do tempo de vida “não activa” de uma forma plena, desenvolvendo projectos educativos e culturais nos quais cada indivíduo se reveja e participe.* -----

*Insistimos que o papel social da “Universidade Sénior” se afaste do modelo dos designados “Centros de Dia” e se distancie da representação do “idoso” como um indivíduo com poucas capacidades físicas e/ou intelectuais, doente e pobre. Outro grande objectivo desta Universidade deverá ser o afastamento do modelo da “escola”, no sentido mais tradicional do termo.* -----

*Defendemos, pois, que a “Universidade Sénior” contribua de uma forma positiva na construção e promoção da imagem da pessoa, apresentando-a como estando ainda no pleno gozo das suas capacidades de aprender, assim como de muitas outras potencialidades.* -----

*Esperamos, assim, que esta Universidade na sua especificidade contribua para a melhoria qualitativa do tempo de vida “não activo” das pessoas mais idosas, no que respeita às adaptações a um novo ritmo de vida, à valorização das aprendizagens já adquiridas, à realização de novos desafios e à concretização de oportunidades e realização de projectos e desejos adiados.* -----

*Por tudo isto, VOTAMOS SIM!”*-----

**Alberto Castelo**-----

*“A bancada do Partido Socialista votou favoravelmente esta proposta na medida em que esta permitirá a criação de um espaço que possa ser usufruído por todos os munícipes seniores, com mais de 50 anos, que desejem continuar a sua educação, adquirindo novos conhecimentos, partilhando experiências e assegurando uma maior realização pessoal, construindo uma cidadania activa e inclusiva.”*-----



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

-----

#### **PONTO 5 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LINHAS DE ÁGUA - APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE AMBIENTE, QUALIDADE DE VIDA E MOBILIDADE**

-----

Presente para apreciação, o Relatório da Comissão Especializada Permanente de Ambiente, Qualidade de Vida e Mobilidade, relativamente aos Resíduos Sólidos Urbanos e as Linhas de Água. -

-----

Pelo **Senhor Presidente em Exercício** foi dada a palavra à Senhora Coordenadora da Comissão Especializada Permanente de Ambiente, Qualidade de Vida e Mobilidade, para apresentação do ponto supra mencionado, tendo a mesma sido realizada em sistema de Power Point. -----

-----

Pela Sra. Coordenadora da Comissão supra mencionada, foram apresentadas duas Propostas de Recomendação, relativamente aos “**Resíduos Sólidos Urbanos**” e às “**Linhas de Água**”, que se transcrevem:-----

-----

Resíduos Sólidos Urbanos-----

-----

“A Assembleia Municipal de Odivelas ao analisar o Relatório produzido pela Comissão de Ambiente, Qualidade de Vida e Mobilidade, no que se refere à problemática dos Resíduos Sólidos Urbanos no concelho de Odivelas, delibera recomendar à Câmara Municipal de Odivelas que:-----

1. *Promova, em articulação com as demais entidades (SML e VALORSUL), programas de educação ambiental direccionadas, nesta fase, para a população escolar e para a terceira idade. Programas que deverão visar o conhecimento e a importância do processo de recolhas selectivas e tratamento de RSU;*-----
2. *Em articulação com as diversas entidades – SML e Juntas de Freguesia – procure soluções mais adequadas e eficazes para a recolha de MONOS. Problema que carece de uma intervenção que potencie recursos de sensibilização e educação ambientais mas, igualmente, uma melhor coordenação entre os diversos agentes e a afectação de meios que possibilitem um trabalho mais eficaz nesta área;*-----
3. *Que nas novas urbanizações se considere a recolha de resíduos sólidos e os equipamentos de deposição como parte integrante dos imóveis e da rede de infra-estruturas da urbanização. Tal facto viabilizará uma política integrada de infra-estruturas, possibilitando que em fase de projecto se defina a rede e a tipologia dos equipamentos de deposição;*-----



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

4. Que em articulação com os Serviços Municipalizados de Loures se analise e providencie no sentido de aumentar a capacidade instalada de equipamentos de recolha de resíduos orgânicos e selectivos;-----
5. Que em articulação com os Serviços Municipalizados de Loures se analise e providencie no sentido de aumentar o número de circuitos de recolha de RSU, nomeadamente nas zonas mais densificadas do concelho;-----
6. Incumbindo ao Município a lavagem de ruas recomenda-se que as mesmas sejam retomadas e seja considerado, para o efeito, o aproveitamento de águas residuais com proveniência da ETAR de Frielas. -----

A Comissão de Ambiente, Qualidade de Vida e Mobilidade.”-----

#### **Linhas de Água**-----

“A Assembleia Municipal de Odivelas ao analisar o Relatório produzido pela Comissão de Ambiente, Qualidade de Vida e Mobilidade, no que se refere à problemática das Linhas de Água no concelho de Odivelas, delibera recomendar à Câmara Municipal de Odivelas que:-----

1. Providencie no sentido de impedir a ligação directa de efluentes domésticos para as linhas de água;-----
2. Providencie no sentido de ser encontrada uma solução adequada para a ligação dos efluentes domésticos à rede de saneamento básico nomeadamente no Vale Grande /Casal da Silveira e na encosta Vale do Forno/Serra da Luz;-----
3. Que o Município atenda à necessidade de na requalificação urbana, considerar a inclusão das Linhas de Água como elementos importantes e potencialmente adequados ao embelezamento e qualificação paisagística do espaço urbano;-----
4. Que o Município considere a elaboração de um Protocolo com as Juntas de Freguesia no sentido de agilizar pequenas intervenções no domínio da limpeza das Linhas de Água. -----

A Comissão de Ambiente, Qualidade de Vida e Mobilidade.”-----

As propostas acima referidas foram colocadas à discussão, tendo usado da palavra no âmbito deste ponto os seguintes Membros da Assembleia Municipal:-----

**Luís Salmonete**, pela bancada do **PSD**;-----  
Sr. Presidente de Junta de Freguesia da Ramada, **Francisco Bartolomeu**, pela bancada da **CDU**;----  
**Alcina Trindade**, pela bancada do **PS**;-----



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

-----  
Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Caneças, **Armindo Fernandes**, pela bancada da **CDU**,  
proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

-----  
*“Resíduos Sólidos-----*

-----  
*Tratando-se de uma responsabilidade dos Serviços Municipalizados de Loures, não deixa de ser  
importante colocar aqui este assunto que a todos nós atinge e preocupa. -----*

-----  
*Os resíduos sólidos estão ligados às questões ambientais e, estas são fundamentais na nossa  
qualidade de vida. -----*

-----  
*Verificamos que este serviço vem tendo um tratamento precário, em alguns casos, desadequado da  
realidade que hoje vivemos. -----*

-----  
*Torna-se, por isso, necessário que os órgãos municipais de Odivelas, exijam aos SML, mais e  
melhores recolhas dos lixos domésticos e dos conhecidos monos, que cada vez em maior  
quantidade, são depositados na via pública. -----*

-----  
*É altura de se estudarem novos métodos, e outros processos de deposição e recolha, aliás, alguns já  
em uso em muitas terras no nosso País. -----*

-----  
*As falhas na recolha ou a recolha desadequada e fora de tempo, são prejudiciais a um ambiente a  
saúdável, além de contribuírem para uma imagem degradante do nosso território. -----*

-----  
*Também nos preocupa a deposição de lixos e entulhos nos mais variados locais, sem que exista uma  
fiscalização competente e actuante, sobre este flagelo que degrada a imagem de um Concelho que  
desejamos cada vez mais limpo e menos perigoso.”-----*

-----  
*Linhas Água-----*

-----  
*Não podia deixar passar este assunto, sem que, mais uma vez, usasse esta tribuna, para chamar a  
atenção da CMO para a situação que se vive na área da Freguesia de Caneças, nomeadamente, no  
que respeita às linhas de água. -----*



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

*Envolvidas por grandes silvados e caniçais, em muitos dos casos, as águas e os esgotos, que através delas correm a céu aberto, não se vêem, mas com a chegada do calor, chegam as pragas de insectos, ratos e outra bicharada, que muito incomodam as populações mais próximas. -----*

*A limpeza destas linhas, não só, é necessária, como urgente, assim como, urgente é a construção do emissário de esgotos, entre os Campos e o Vale Covo, para eliminar um grande parte desta situação degradante. -----*

*Sabemos que as responsabilidades não pertencem exclusivamente à Câmara, são também dos SML e da Simtejo, entidades parceiras, com a obrigação de resolver este assunto. -----*

*Convém ainda lembrar que a falta de limpeza destas linhas de água, trazem à memória das nossas populações, os graves problemas vividos com as grandes enxurradas de 67 e 83, ocorridas na zona do nosso Concelho. -----*

*Não podemos ignorar que, se tal vier a acontecer, a situação poderá ser bem mais grave, considerando que muitos dos esgotos pluviais estão canalizados para as linhas de água, fazendo com que estas aumentem o seu caudal muito rapidamente. -----*

*Não desconhecemos a situação financeira que se vive no Município, mas isso não vale para todos os casos. É necessário fazer opções certas, nos precisos momentos, sempre na defesa e segurança da população que representamos. -----*

*Quanto à limpeza das linhas de água, poderia a Câmara encontrar uma situação intermédia, isto é, com as Juntas de Freguesia, estudar a transferência de alguns meios, que permitissem estas, resolver uma grande parte da situação. -----*

*Continuamos a dizer que há questões importantes que não podem ser adiadas. Esta é uma delas." ---*

**Fátima Amaral**, pela bancada da **CDU**;-----

**João António**, pela bancada do **PS**;-----

Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Famões, **António Rodrigues**, pela bancada do **PS**;-----

Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Odivelas, **Graça Peixoto**, como **Independente**;-----

Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Olival Basto, **Joaquim Farinha**, pela bancada do **PS**. -----



## ***Município de Odivelas*** ***Assembleia Municipal***

Sr. Presidente de Junta de Freguesia da Pontinha, **José Guerreiro**, pela bancada do **PS**;-----  
**Fátima Amaral**, pela bancada da **CDU**.-----

Foi dada a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos, face às intervenções acima proferidas.-----

Pelas 23h20m, foram interrompidos os trabalhos.-----  
Pelas 23h40m, foram retomados os trabalhos.-----

A Proposta de Recomendação, relativamente aos Resíduos Sólidos Urbanos, foi colocada à votação tendo sido **Rejeitada**, com **22 votos contra**: sendo 13 votos da bancada do PS e com 9 votos da bancada do PSD e com 16 votos a favor: sendo 12 votos da bancada da CDU, 1 voto Sra. Presidente de Junta de Freguesia de Odivelas, como Independente, com 1 voto da bancada do PS (António Ramos) e com 2 votos da bancada do PSD (Vítor Fonseca e José Zoio)-----

A Proposta de Recomendação, relativamente às Linhas de Água, foi colocada à votação tendo sido **Rejeitada**, com **22 votos contra**: sendo 13 votos da bancada do PS e com 9 votos da bancada do PSD e com 16 votos a favor: sendo 12 votos da bancada da CDU, 1 voto Sra. Presidente de Junta de Freguesia de Odivelas, como Independente, com 1 voto da bancada do PS (António Ramos) e com 2 votos da bancada do PSD (Vítor Fonseca e José Zoio).-----

Pelos Membros da Assembleia Municipal **Vítor Fonseca, Luis Salmonete, Lúcia Lemos, Fátima Amaral, Vanessa Porto e António Ramos**, pelas bancadas do **PSD, CDU, PS e em nome individual**, respectivamente, foram proferidas **declarações de voto**, que seguidamente se transcrevem:-----





## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

*De facto, quando se vive num espaço limpo, tende-se a mantê-lo limpo; quando se vive num espaço conspurcado tende-se a sujá-lo ainda mais.* -----  
-----

*A bancada da CDU, votou a favor destas duas propostas de resolução, porque por muito que tenha sido feito, muito há ainda para fazer.* -----

*É apenas uma proposta de trabalho, é lamentável que esta Assembleia tenha de facto rejeitado.”*-----  
-----  
-----

**Fátima Amaral**-----  
-----

*“Votei a favor porque não poderia fazer de outra maneira, na medida em que me identifico com trabalho da Comissão, sou parte integrante desse mesmo trabalho; embora as propostas de resolução na sua forma e no seu conteúdo, não correspondam a 100%, à visão da força política que me indicou para a Comissão. Penso que isto deve ficar claro.* -----  
-----

*No entanto, tenho o privilégio de coordenar uma Comissão, que tem realizado um trabalho de alguma qualidade e sentido de responsabilidade, que identifico em todas as pessoas que integram a Comissão.* -----  
-----

*E de alguma forma não poderia votar de outra maneira, porque volto a repetir corresponde ao trabalho de um grupo, ainda que eu como eleita nesta Assembleia, pela bancada da CDU e como militante do PCP, o que está espelhado nas propostas de resolução não traduza o pensamento do PCP nem da CDU, relativamente a todas aquelas matérias.”* -----  
-----  
-----

**Vanessa Porto**-----  
-----

*“A bancada do Partido Socialista, votou contra estas propostas de resolução, por entender desde logo que estão em conta matérias da competência exclusiva dos SMAS, e como tal não podemos esquecer a votação de uma recomendação nesta Assembleia Municipal, em Março do presente ano, que legitimou o executivo para resolver esta questão da melhor forma possível.* -----  
-----

*E também não podemos esquecer, relativamente a estas propostas de resolução o esforço do executivo, desde logo no meio milhão de euros, gastou na limpeza das linhas de água, e tal como*



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

disse a Senhora Presidente, foi a primeira vez em oito anos que assistimos à lavagem das ruas neste Município. -----

Pelo exposto, votámos contra.” -----

**António Ramos**-----

“Como representante da bancada do PS na Comissão de Ambiente, Qualidade de Vida e Mobilidade, não foi minha intenção e creio que todos os membros da Comissão, colocar em causa a política do executivo municipal, antes pelo contrário. -----

Assim após o levantamento exaustivo da situação encontrada, quisemos dar ideias, sugestões, para que esses problemas fossem resolvidos”. -----

**Luis Salmonete**-----

“Votámos contra estas duas propostas, a respeito do bom trabalho que faz a Comissão, mas votámos contra estas duas propostas, porque não têm em conta a especificidade do Município de Odivelas, que não tem Serviços Municipalizados próprios e aponta algumas resoluções, não para os Serviços Municipalizados, mas directamente para a Câmara Municipal, por isso é que votámos contra.”-----

#### **PONTO 6 – PROPOSTA CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DO REGIMENTO**

O Senhor Presidente em Exercício, foi colocada á consideração do plenário a retirada deste ponto da Ordem de Trabalhos, em conformidade com o solicitado pelo Membro da Assembleia Municipal Luís Salmonete, pela bancada do PSD. -----

A proposta acima referida foi colocada à votação do plenário tendo sido **Aprovada por Maioria**, com os votos a favor das bancadas do PS e PSD e com os votos contra das bancadas da CDU e da Sra. Presidente de Junta de Freguesia de Odivelas, Graça Peixoto, como Independente. -----

Pelo plenário foi acordado retirar o ponto da Ordem de Trabalhos, ficando agendado para a próxima Sessão Ordinária, a realizar em Junho.-----



## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

Pelos Membros da Assembleia Municipal **Lúcia Lemos, Fátima Amaral e Luís Salmonete**, pelas bancadas da **CDU e do PSD**, respectivamente, foram proferidas **declarações de voto**, que seguidamente se transcrevem: -----

**Lúcia Lemos**-----

*“Nós votámos contra a retirada do ponto que já era para ter sido discutido na outra reunião, e só não foi porque o Senhor Presidente, alertou o PSD que tinha que apresentar esta proposta de outra maneira. -----*

*O decorrer dos trabalhos desta Assembleia, tem muitas vezes sido interrompido por dificuldades de interpretação do Regimento. -----*

*Também já foi aqui dito, que o Grupo de Trabalho que fez as modificações ao actual Regimento, se deparou com alguma dificuldade de trabalho, só porque algumas propostas eram made in CDU/PCP. Nós achamos que seria útil, já que é para rever o Regimento, fosse feito o mais rapidamente possível. -----*

*O que vai acontecer é que vamos chegar ao novo ano, em Setembro ou Outubro, e não temos os tais pequenos problemas resolvidos. E então, assiste-se aqui a estes pequenos espectáculos pouco dignificantes de uma Assembleia Municipal. -----*

*Se era para rever, era para começar a trabalhar já, razão pela qual votámos contra.”-----*

**Fátima Amaral**-----

*“De facto quem requereu na 1ª Reunião desta Assembleia, o agendamento deste ponto foi a bancada do PSD. Depois verificámos todos, que não tínhamos a mesma interpretação, que na altura o Senhor Presidente deu à forma como deveria decorrer o ponto e passámos todos a ter essa interpretação, houve uma reunião da Comissão Permanente, entretanto onde afinámos a interpretação. -----*

*Obviamente que todos nos preparámos, os que quiseram e os que não quiseram, para hoje aqui fundamentar as propostas que teriam para alteração do Regimento. -----*

*Não está na mão da bancada o PSD, retirar o ponto que o requereu; já não estamos nessa fase, já foi assumido em Comissão Permanente, que o ponto existia. -----*

*Portanto foi assumido que o ponto existia, foi assumido que todas as bancadas, que entendessem apresentar propostas de alteração ao Regimento, deviam dizer sobre que pontos incidiam. -----*

*Portanto nós temos propostas e queremos apresentá-las.”-----*





## **Município de Odivelas**

### **Assembleia Municipal**

Que se proceda na 2ª Reunião da 2ª Sessão Ordinária de 2007 à eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e seu substituto. -----  
-----

O Presidente da Assembleia Municipal-----  
Rui António Ferreira da Cunha.” -----  
-----

Em conformidade com a Deliberação nº02/AM/07, os Presidentes de Junta de Freguesia e os seus substitutos propostos são os seguintes:-----  
-----

**Proposta A**, Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Pontinha, **José Guerreiro**, indicado pela bancada do PS; e como substituto Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Póvoa Stº Adrião, **Domingos Cabaço**, pela bancada do PSD. -----  
-----

**Proposta B**, Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Caneças, **Armindo Fernandes**, indicado pela bancada da CDU; e como substituto Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Ramada, **Francisco Bartolomeu**, pela bancada da CDU. -----  
-----

Procedeu-se ao escrutínio secreto, tendo-se obtido a seguinte votação quanto à **Proposta A**:-----  
Votos a Favor: 25 -----  
-----

Procedeu-se ao escrutínio secreto, tendo-se obtido a seguinte votação quanto à **Proposta B**:-----  
Votos a Favor:13-----  
-----

Assim, ficou eleito como representante da Assembleia Municipal de Odivelas para o XVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Sr. **Presidente de Junta de Freguesia da Pontinha, José Guerreiro**, como efectivo e como substituto Sr. **Presidente da Junta de Freguesia da Póvoa Stº Adrião, Domingos Cabaço**. -----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----



## ***Município de Odivelas*** ***Assembleia Municipal***

-----PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

O **Senhor Presidente em Exercício** informou todos os presentes que não se regista nenhuma **inscrição** do público. -----

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente em Exercício**, declarou encerrada definitivamente a Sessão pelas 00h15m, dela se tendo lavrado Minuta, a qual, depois de lida pelo 1.º Secretário e aprovada pela Assembleia, foi assinada pelo 1.º Secretário, pelo 2.º Secretário e pelo Senhor Presidente. -----

O Senhor Presidente em Exercício:-----

O 1º Secretário em Exercício:-----

O 2º Secretário em Exercício:-----